

- AUTARQUIA MUNICIPAL – RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

# Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado e das Práticas Assistenciais em Enfermagem do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro

# 1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem por objetivo normatizar a realização dos Práticas de campo Obrigatórias do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro de forma a orientar a realização dessas atividades obrigatórias de formação, que devem representar vinte por cento da carga horária total do curso, sob supervisão docente de forma indireta e preceptoria de enfermeiros dos serviços de forma direta, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

O Regulamento de Estágio foi desenvolvido pela Coordenação do Curso de graduação em Enfermagem. O estágio supervisionado compõe obrigatoriamente o currículo do Curso de graduação em enfermagem e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária do enfermeiro, visando à aquisição de experiências, nas diversas áreas de atuação desse profissional, estimulando-o em três pilares de atuação, assistência, ensino e pesquisa científica.

Compreende-se o Estágio Curricular Supervisionado como articulação ensino-serviço, tendo o professor como facilitador do processo ensino aprendizagem e que conta com a coparticipação do enfermeiro alocado no campo de estágio. Os Estágios Supervisionados Curriculares obrigatórios do Curso de Bacharelado de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro seguem a normatização vigente descrita Lei nº 11788 de 25/09/2008. Segundo a referida Lei os estágios são considerados atos educativos vivenciados no ambiente de trabalho a partir do contato com a realidade social, econômica ambiental e cultural e visam ao aprendizado de competências próprias na atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (Art.1º, §.2º da Lei 11.788) O Estágio Supervisionado tem por princípios a formação acadêmica, pessoal e profissional. A Instituição de Ensino Superior (IES) estruturou essa atividade obrigatória, seguindo critérios gerais definidos pela Legislação específica e demais normas relativas emitidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e pelo Conselho Estadual de Educação



- AUTARQUIA MUNICIPAL – RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

(CEE). Assim, o Estágio foi estruturado de forma a dar continuidade aos conhecimentos e habilidades adquiridas nas diversas disciplinas e atividades previamente ministradas pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual o aluno está vinculado. Para que a estrutura organizacional das práticas de estágio fosse possível, o Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro tem firmado no município de Cruzeiro e nos municípios do Vale do Paraíba Contrato de Minuta de Compromisso de Estágio, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

#### 2. DISCIPLINAS

Fazem parte das Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II, para os alunos regularmente matriculados no 6º e 7º e Estágios Supervisionados I, II e III para os alunos regularmente matriculados nos 8º, 9º e 10º períodos do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro ESC, as seguintes disciplinas:

- Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II;
- Estágio Supervisionado em Enfermagem I, II e III.

#### 6º e 7º Período

- Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II

As práticas assistenciais I, o aluno matriculado no 6º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno nas seguintes áreas: Saúde Mental, Clinica Psiquiátrica em Hospital Geral e Saúde Coletiva. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 10 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

As práticas assistenciais II, o aluno matriculado no 7º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e noturno nas seguintes áreas: Clínica médica e Clínica Cirúrgica. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 10 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

#### 8°. 9° e 10° Período

- Estágio Supervisionado I, o aluno matriculado no 8º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e noturno nas seguintes áreas: Maternidade,



- AUTARQUIA MUNICIPAL – RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

Berçário, Clínica Oncológica, Clínica Hemodinâmica, Clínica de Queimados e Clínica Pediátrica. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 10 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

- Estágio Supervisionado II, o aluno matriculado no 9º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e noturno nas seguintes áreas: Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 06 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- Estágio Supervisionado III, o aluno matriculado no 10º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e noturno. O Estágio Supervisionado III se refere a área de gestão hospitalar. Nesse campo de atuação o aluno cumprirá o estágio em 3 áreas (setores hospitalares). O professor supervisor orientará seu discente para a administração do setor, passará visitas orientadoras com o objetivo de sanar dúvidas. Os alunos serão divididos um por setor. No final de cada setor do estágio supervisionado III o aluno apresentará uma pasta contendo todo o material administrativo comprobatório de suas ações.

## 3. MATRÍCULA

Somente poderão realizar as Práticas de Campo Obrigatórias, os alunos regularmente matriculados no 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos no ano corrente, no Curso de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro ESC e que não tenham pendências (DP) nas seguintes disciplinas: Anatomia Humana I e II, Semiologia em Enfermagem I e II, Intervenções em Enfermagem I e II.

#### 3. UNIFORME

O vestuário apropriado é necessário, de acordo com os campos de estágio que o aluno realizará as atividades, encontra-se listado abaixo, de acordo com as normas da NR-32: 1- Calça comprida totalmente branca. (Social ou jeans) O tecido não pode ser transparente ou excessivamente justo. É permitido o uso de saia branca com altura abaixo dos joelhos.



- AUTARQUIA MUNICIPAL – RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

- 2- Camisa branca (não é permitido o uso de blusas transparentes, mini blusas ou regatas).
- 3- Calçado totalmente branco, fechado e lavável. Não é permitido calçado de tecido, com cadarço ou calçado barulhento, bem como saltos excessivamente altos.
- 4- Relógio de Pulso: com ponteiro de segundos.
- 5- Meias: brancas ou cor da pele.
- 6- Cinto: opcional, mas deve ser branco.
- 7. O crachá deve ser utilizado no bolso superior do jaleco.
- 8. No inverno é permitido o uso de blusa branca ou azul marinho.
- 9. Nos estágios de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial CAPS) não é obrigatório o uso de roupa branca, sendo necessário apenas o jaleco, calçado fechado e crachá.
- 10. Os cabelos devem ser presos na forma de coque protegido com redinha.
- 11. As unhas devem ser aparadas. Se optar por uso de esmaltes, que sejam claros e íntegros.
- 12. Maquiagem sobrea (clara, discreta) e perfumes suaves.
- 13. Os acadêmicos do sexo masculino devem retirar a barba e manter o cabelo curto
- 14. Não é permitido o uso de piercing ou adornos (o professor de estágio verificará junto a instituição concedente, a autorização ou não de brincos pequenos para as mulheres).
- 15. Jaleco todo branco, na altura dos joelhos, de mangas longas e preferencialmente com punhos. Botões não podem ser expostos. Na manga direita, cerca de 12cm abaixo do ombro, deve haver o símbolo da instituição (Escola Superior de Cruzeiro ESC). Na manga esquerda o logo da enfermagem (Lâmpada da enfermagem). Não será permitido o uso de jaleco excessivamente justo ao corpo (o jaleco deve liberar os movimentos do corpo). No jaleco deve haver um bolso superior a esquerda e dois bolsos inferiores (1 de cada lado). No bolso superior deve haver o nome do acadêmico.

**Obs:.** No início do estágio poderá ser utilizado o jaleco usado no laboratório, desde que não tenha propagandas de outras empresas, até que uma data seja definida para o uso do jaleco padronizado que deverá ser decidido juntamente com as turmas. A não utilização do uniforme impedirá a entrada do aluno no campo de estágio, acarretando falta para o mesmo com risco de reprovação na disciplina.



- AUTARQUIA MUNICIPAL – RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

#### 4. MATERIAL DE BOLSO

Lembrando que o material de bolso é de uso individual e exclusivo para o estágio.

Cada acadêmico deve levar para o estágio: Canetas azul e vermelha; Lápis e borracha; Garrote; Termômetro Digital; Caderno de Bolso; Fita métrica; Tesoura sem ponta; Lanterna; Estetoscópio; Óculos de segurança, Esfigmomanômetro, Livro de Diagnóstico de Enfermagem (NANDA); Xerox da carteira de vacinação completa.

Cada professor monitor levará 01 estetoscópio e 01 esfigmomanômetro para uso do grupo.

# 5. AVALIAÇÕES

Ficha de Avaliação Contínua (Semanal): É de responsabilidade do aluno, adquirir a ficha semanalmente e realizar o registro diário das atividades desenvolvidas, além de entregar ao supervisor de estágio (professor), sempre que solicitado. O aluno será avaliado pelo professor de estágio, durante todo o período de estágio, sendo que, periodicamente (uma vez por semana), essa ficha de avaliação deverá ser feita de forma escrita e contínua. No final da ficha o professor deverá registrar as observações positivas e negativas sobre o aluno, o qual tomará ciência e assinará no final da ficha. Após a ficha estar preenchida e assinada pelo professor e aluno, esta ficará sob a responsabilidade do professor e será entregue à coordenação do curso.

A **Ficha de Avaliação Contínua** não deverá registrar a aprovação ou reprovação final do aluno no estágio e sim suas facilidades e dificuldades, bem como a estratégia de aprendizado proposta pelo professor.

**Ficha de Avaliação Final**: É de responsabilidade do aluno, tomar conhecimento dos itens que serão avaliados durante e no final do estágio. O aluno deverá entregar essa ficha ao professor uma semana antes do término do estágio.

**Avaliação Final**. A avaliação final será realizada conjuntamente, entre os professores que acompanharam

o aluno durante o período de estágio dentro da respectiva disciplina, no respectivo semestre. Dessa forma, o conceito final virá de um consenso comum entre esses professores e entregue à coordenação para a computação da média.



- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

Lembrando que o conceito final para aprovação deverá corresponder ao conceito "Suficiente", conforme normas da Escola Superior de Cruzeiro ESC.

A avaliação final será registrada em impresso próprio e devidamente assinado pelo aluno e respectivos professores.

Observação: Para que o aluno obtenha o conceito "Suficiente" nos Estágios Supervisionados em Enfermagem I e II, e Práticas Assistenciais em Enfermagem I e II o aluno deverá apresentar um rendimento igual ou superior a 70% da disciplina realizada.

#### 6. ESCALA DE ESTÁGIO

A escala de alunos de grupo de Estágio, não poderá ser alterada (troca entre alunos), após o início do Estágio.

## 7. FALTAS EM ESTÁGIO

Não serão permitidas faltas no decorrer do Estágio, podendo acarretar em reprovação do aluno. As faltas por motivo de gestação, doenças infectocontagiosas e força de lei (Forças Armadas e/ou Poder Jurídico) devidamente comprovadas serão justificadas, **PORÉM, NÃO** serão abonadas. Essas faltas são contadas, devendo ser repostas pelo aluno, pois podem levar a reprovação do mesmo na disciplina cursada. É de responsabilidade do aluno a reposição dessas faltas justificadas, juntamente com o seu ônus gerado, conforme cronograma de estágio oferecido pela faculdade.

# 8. APROVAÇÃO

Para aprovação na disciplina, o aluno deverá:

- a) Ter média 7 nas provas escritas e práticas de estágio
- b) Ter aproveitamento igual ou superior a 70% da disciplina

# 9. REPROVAÇÃO

9.1. Reprovação por aproveitamento

O aluno que não alcançar o aproveitamento de 70% na disciplina cursada (estágio) estará automaticamente reprovado por "Insuficiência", conforme parâmetros exigidos e avaliados pelos professores no decorrer do estágio.



- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

### 9.2. Reprovação por Faltas

Será reprovado por faltas o aluno que exceder 3 faltas no estágio (salvo condição citada no item 7). Ainda assim as faltas precisam ser repostas.

O aluno com até 3 faltas, terá sua nota final reduzida em 0,25 pontos por cada dia faltado e devidamente reposto.

Caso exceda esse total de faltas, o aluno será AUTOMATICAMENTE reprovado por Insuficiência, já que não é possível o professor ter parâmetros para avaliar o aluno, devido sua ausência em campo, devendo assim, cursar a disciplina INTEGRALMENTE quando esta for disponibilizada no cronograma de estágio da próxima turma.

**Lembrando:** Não serão abertas turmas especiais para alunos reprovados em estágio sob hipótese alguma.

## 10. REPRESENTANTE DE GRUPO DE ESTÁGIO

Cada grupo de estágio deverá eleger um representante que ficará responsável por trazer as dúvidas e problemas para com o Professor de Estágio, Supervisor de Estágio e Coordenação do Curso.

Este aluno deverá deixar os seus telefones para contato com o Professor de Estágio, Coordenação do Curso.

O representante deverá ter os telefones e e-mail de todos os alunos do grupo.

# 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Para a realização e consecução do Estágio Curricular Supervisionado o aluno estagiário deverá ter as seguintes atribuições:

- I. Entregar junto a Coordenação de Estágio os documentos solicitados pelo coordenador de curso no semestre que antecede a realização do estágio.
- II. Cumprir o Cronograma de Atividades das Disciplinas de Estágio Supervisionado em Enfermagem I, II e III, e Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II estabelecido pela coordenação de curso, coordenador de estágio e de supervisores de estágio.
- III. Participar de atividades que contribuam para o aprendizado acadêmico, bem como aquelas que efetivamente visem à contribuição social extramuros.



- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

IV. Participar de estudos e práticas independentes, como: programas de extensão e cursos realizados em áreas afins.

V. Levar as dificuldades teórico-práticas encontradas no Estágio Curricular para análise e discussão das alternativas de assistência.

VI. Elaborar Ficha de Avaliação Contínua e encaminhá-la ao supervisor de estágio para que o mesmo tome ciência e realize a avaliação das atividades diárias realizadas pelo aluno estagiário de forma escrita.

VII. Imprimir e entregar a Ficha de Avaliação Final ao supervisor de estágio para que o mesmo realize a avaliação das atividades realizadas pelo aluno estagiário na referida disciplina.

VIII. Cumprir as determinações previstas no Regulamento de Estágio Supervisionado em Enfermagem e Práticas Assistenciais de Enfermagem do Curso de Graduação em Enfermagem.

#### **IMPORTANTE**

No campo de estágio o Professor de Estágio é a autoridade máxima. Se houver algum conflito em campo, esse deve primeiramente ser resolvido entre o (s) acadêmico (s) e o professor.

Caso a solução para o conflito não ocorra, o acadêmico representante do grupo e professor de Estágio encaminhará por escrito e assinado por ambas as partes um relato do ocorrido à Supervisão de Estágio. Caso seja necessário, será encaminhado o representante do grupo e Professor de Estágio à Coordenação do Curso.

Prof<sup>a</sup>. Me. Sílvia Maria de Carvalho Farias Coordenadora do Curso de Enfermagem Contato: (12) 981032657

Escola Superior de Cruzeiro ESC